Protocolo nº 92/2026
Câmara Municipal de Novo Jardim - TO
Em 20/10/2026
Responsavel

REQUERIMENTO Nº 08 /2026

Autor: **Vereador Genivaldo Pinto Carvalho**

Câmara Municipal de Novo Jardim TO
APROVADO
Em 21/10/2026

**"SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM."**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim,

O Vereador Genivaldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento deste expediente à Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando o fornecimento de informações detalhadas sobre a composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Jardim.

Diante das justificativas apresentadas pelo Poder Executivo em resposta à solicitação de realização de concurso público, requer-se:

I – Relação atualizada de todos os servidores públicos municipais, discriminados por secretaria, cargo ou função e tipo de vínculo, especificando os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente;

II – Relação dos contratos temporários vigentes, contendo função exercida, secretaria de lotação, data de contratação, prazo de vigência, remuneração e justificativa legal para cada contratação;

III – Quantitativo de cargos efetivos previstos em lei, informando o número de cargos ocupados e vagos, discriminados por cargo e secretaria;

IV – Relação dos cargos comissionados existentes e ocupados, com a respectiva lotação e remuneração;

V – Informações sobre os contratos de terceirização de mão de obra, com indicação das empresas contratadas, objeto contratual, quantidade de trabalhadores disponibilizados e valores pagos;

VI – Cópia dos estudos técnicos, levantamentos de pessoal, relatórios fiscais e demais documentos utilizados para fundamentar a resposta negativa à realização do concurso público;

Requer-se que as informações sejam apresentadas de forma organizada, preferencialmente em planilha, com referência à data de atualização dos dados.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, promover a transparência na gestão pública e permitir a análise da real necessidade de provimento dos cargos públicos municipais.

Considerando que o concurso público constitui a regra constitucional para ingresso em cargos e empregos públicos, ressalvadas as exceções legais, torna-se necessário conhecer a composição atual do quadro de pessoal, o número de cargos vagos e a natureza das contratações realizadas pelo Município.

As informações solicitadas permitirão avaliar a necessidade de pessoal em cada secretaria e verificar os fundamentos apresentados pelo Poder Executivo para justificar a não realização do certame, contribuindo para uma administração pública pautada pela legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

O pedido fundamenta-se no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Diante do exposto, solicita-se o atendimento do presente requerimento, nos termos da legislação aplicável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Jardim, 20 de outubro de 2026.

**GENIVALDO PINTO CARVALHO**
Vereador Requerente